



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ

**CONSELHO SUPERIOR**  
**RESOLUÇÃO N.º 103/2024/CSDPEAP**

Altera a Resolução n.º. 80/2022/CSDPEAP  
da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (art. 15, caput e art. 19, Inciso I da Lei Complementar Estadual 121/2019; art. 102, caput da Lei Complementar Federal 80/1994 e do Regimento Interno do CSDPEAP/2020);

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe, em seu art. 134, ser a Defensoria Pública Instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV, individual ou coletiva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o ANEXO da Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, para que passe a constar o seguinte quadro de atribuições:

<b>Núcleo Cível de Macapá</b>	
<b>2ª Defensoria Cível de Macapá</b>	
Atribuições	<ul style="list-style-type: none"><li>- Peticionamento inicial, conciliação e atuação perante a 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá e as 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá/AP.</li><li>- Peticionamento inicial, com exclusividade em relação a demandas de saúde pública e privada de Macapá, e atuação perante os Gabinetes do Núcleo de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme a Resolução n.º 1486/2021-TJAP;</li><li>- Diligências extrajudiciais referentes a saúde (pública e privada);</li><li>- Colidente nos feitos de atribuição da 5ª Defensoria Cível de Macapá.</li></ul>
1º Substituto	3ª Defensoria Cível de Macapá
2º Substituto	4ª Defensoria Cível de Macapá

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá  
Conselheiro Presidente



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
AMAPÁ

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**

Subdefensora Pública-Geral  
Conselheira Nata

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Corregedor-Geral  
Conselheiro Nato

**RENATA GUERRA PERNAMBUCO**

Conselheira Eleita

**NICOLE VASCONCELOS LIMA**

Conselheira Eleita

**MARIANA FERNANDES CARDOSO**

Conselheira Eleita

**PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO**

Conselheiro Eleito

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**

Conselheiro Eleito